



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0071 Deel

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0071/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

DEEL CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica, com sede a, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 02.283.1680001-87, neste ato representada pela sua Sócia **Sr^a Eloisa Vaccaro**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.867.783, CPF n.º 061.583.029-37 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0085/2014 - Convite n.º 0002/2014, Contrato n.º 0071/2014 - que Tem por objeto **os Serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Lourdes**, conforme art. 57, § 1º, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao objeto originariamente contratado, conforme Justificativas, Planilha de Orçamento, Ofício do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico em anexo, o Valor de **R\$ 5.661,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, **até 31 de dezembro de 2014**, a contar de 11 de Outubro de 2014, conforme ofício do setor de engenharia em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 09 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

DEEL CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: